



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Comunicados .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	11
Balancos/balancetes .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 3.903/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.361.0012.1008		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
(xxx) 4.4.90.5100	91.60	Obras e Instalações- 220.000 – F-2.501	500.000,00
			500.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 3 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de abril de 2023.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 4 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.904/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENC. MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 300.080 – STN 1.632	20.000,00
			20.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 5 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1.729.00.00 – OUTRAS TRANSF ESTADOS</b>		
<b>1.729.99.00.00 – OUTRAS TRANSF DO ESTADO</b>		
1.729.99.0.1.00– OUTRAS TRANSF ESTADO		
1.729.99.0.1.04.00 (149) –Resolução 176- Impl Res. Terapeutica-300.080		20.000,00

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Abril de 2023.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Moetruvia*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 6 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.905/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
.02.05.			
	0038		
10.302.0038.2023		<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB</b>	
(218) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	72.000,00
			<b>72.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 7 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais)

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Abril de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 8 de 11

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº 4.760 DE 10 DE ABRIL DE 2023

*“Dispõe a contratação direta em caráter excepcional e emergencial, de Empresa para Administração, Operação, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços de Fornecimento de cartões magnéticos com ‘Chip’, Tipo ‘Vale Alimentação’ aos Servidores Municipais de Quatá, em decorrência do término do Contrato Administrativo nº 045/2022 vigente, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.*

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16.06.2010, que concede mensalmente auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que atualmente o auxílio alimentação vinha sendo fornecido na forma de vale alimentação, administrado pela Empresa contratada através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Modalidade Dispensa nº 011/2022 – Contrato Administrativo nº 045/2022, com vigência diante de seu termo de prorrogação até a data de 03.04.2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na recentíssima sanção da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a qual trouxe novas regras visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação, regras estas que dependem de adequação das regras de contratação pela municipalidade, em especial o disposto § 2º do art. 3º da mencionada Lei;

**CONSIDERANDO** que diante da situação a Prefeitura Municipal, adequando-se as novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.442/2022, iniciou certame para contratação de empresa para fornecimento do auxílio-alimentação, Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 que, após impugnações protocoladas junto ao Tribunal de Contas, foi revogado em data de 16/02/2023;

**CONSIDERANDO** que, após a revogação, a Prefeitura Municipal iniciou novo certame licitatório sob nº 022/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023 que, por ocasião da sessão realizada em data de 30.03.2023, foi suspenso para análise dos critérios de desempate entre as empresas participantes;

**CONSIDERANDO** que diante da situação a Prefeitura Municipal necessita de um prazo maior para conclusão Processo Licitatório em questão, uma vez que é responsável pela manutenção do fornecimento do auxílio alimentação aos seus servidores públicos, não podendo ocorrer a interrupção no fornecimento;

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 9 de 11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Em decorrência do término do Contrato Administrativo nº 045/2022 formalizado entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a empresa Alelo Instituição de Pagamentos S.A., pessoa jurídica a qual era a responsável pelo fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Quatá, fica autorizada a contratação de forma direta, em caráter excepcional e emergencial, de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos.

**Artigo 2º** - A Administração deverá proceder a contratação de pessoa jurídica do ramo de atividade inerente ao fornecimento do auxílio-alimentação, sem a imposição de qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, bem como sem o pagamento de taxa de administração.

**Parágrafo único** - A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica que atenda de imediato, sem a possibilidade de concessão de prazos, aos requisitos impostos no Termo de Referência em anexo.

**Artigo 3º** - O presente decreto de dispensa possui fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Artigo 4º** - Diante das peculiaridades atinentes ao objeto a ser contratado, bem como com o advento da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a contratação emergencial poderá ser realizada com vigência até 06 (seis) meses.

**Artigo 5º** - O Setor competente deverá dar prosseguimento ao Processo Licitatório nº 022/2023 em andamento, para contratação definitiva de empresa para fornecimento de auxílio-alimentação.

**Artigo 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, em 10 de abril de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 10 de 11

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Infraestrutura deste Município, comunico a todos os interessados, que a Tomada de Preços nº 002/2023, está **SUSPensa** para adequação do Edital, até ulterior decisão, a qual será publicada através da imprensa oficial, inclusive com a nova data da abertura do processo e outras alterações que se fizerem necessárias.

Quatá-SP, em 11 de abril 2023.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1068

Página 11 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Balancos/balancetes



### CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. CARLOS BLEINROTH, 94  
49126097/0001-72

Exercício: 2023

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA

Page 1

### BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2023

#### Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>229.812,17</b>	<b>690.446,50</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>160.856,63</b>	<b>448.306,50</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>33.812,17</b>	<b>102.446,50</b>	01 Legislativa	160.856,63	448.306,50
9002 ""I.P.M.Q. - Desconto em Folha""	4.750,83	14.252,49	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>33.812,17</b>	<b>102.196,73</b>
9003 ""I.N.S.S.""	5.661,87	17.315,45	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>33.812,17</b>	<b>102.196,73</b>
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	9.188,82	27.996,84	9002 ""I.P.M.Q. - Desconto em Folha""	4.750,83	14.252,49
9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	14.210,65	42.631,95	9003 ""I.N.S.S.""	5.661,87	17.315,45
9007 Rentabilidade Amplicação Financeira		249,77	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	9.188,82	27.996,84
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>196.000,00</b>	<b>588.000,00</b>	9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	14.210,65	42.631,95
7001 Repasse de Recursos do Executivo	196.000,00	588.000,00	<b>Total -&gt;</b>	<b>194.668,80</b>	<b>550.503,23</b>
<b>Total -&gt;</b>	<b>229.812,17</b>	<b>690.446,50</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>139.943,27</b>	<b>139.943,27</b>
=> SALDO ANTERIOR	104.799,90	0,00	BANCO CONTA MOVIMENTO	139.943,27	139.943,27
BANCO CONTA MOVIMENTO	104.799,90		<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>139.943,27</b>	<b>139.943,27</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>104.799,90</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>334.612,07</b>	<b>690.446,50</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>334.612,07</b>	<b>690.446,50</b>			

Elton Masi Sttoco  
Presidente

Wilson Alexandre Silva  
Diretor do Setor Contábil  
CRC 1SP 186033/0-7